



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

RESOLUÇÃO CRP/RS N° 02/2020

Altera a Resolução CRP/RS de n° 03/2018, que criou o cargo comissionado de Assessor de Comissões, e revoga a Resolução CRP/RS de n° 06/2018.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n° 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto n° 79.822, de 17 de julho de 1977 e em conformidade com o acórdão 341/2004 - Plenário do Tribunal de Contas da União, referente Processo TC.016.756/2003-0 e;

CONSIDERANDO a faculdade de se criar ou reformular cargos em comissão no âmbito do Conselho para preenchimento de cargos de chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO o interesse da Diretoria do CRPRS na padronização dos salários para os cargos em comissão externos, exercidos por funcionárias(os) não concursadas(os), e a necessidade de ajustar nesse sentido o valor do salário pago ao cargo em comissão de “Assessor de Comissões”;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Resolução CRP/RS de n° 06/2018.

Art. 2° - Alterar a Resolução CRP/RS de n° 03/2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações a partir de 01 de junho de 2020:

“Art. 3° - O ocupante do cargo deverá cumprir carga horária semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, com flexibilidade de horário e de dias da semana, inclusive em sábados ou domingos, em função dos horários das reuniões das Comissões, GTs e/ou da Diretoria.”

“Art. 5° - A remuneração mensal contratada será de R\$ 5.796,56 (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).”

Porto Alegre, 01 de junho de 2020.

ANA LUIZA DE SOUZA CASTRO  
Conselheira Presidenta do CRPRS